



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3984, DE 11 DE JANEIRO DE 1979

Altera as tarifas para o
serviço de taxi deste Muni
cípio

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da Resolução nº 72/78, do Conselho Interministerial de Preços,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas para o serviço de táxi deste Município ficam alteradas na seguinte conformidade:

- I - Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para a bandeirada;
- II - Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para o quilometro rodado na bandeira I;
- III - Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) para o quilometro rodado na bandeira II;
- IV - Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por hora parada (espera).

ARTIGO 2º - Fica estipulada a obrigatoriedade da aferição dos "taxímetros" pelo órgão governamental competente, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com observância dos valores estabelecidos no presente decreto.

§ 1º - Durante o prazo de que trata este artigo os proprietários de táxi poderão usar tabelas originais dos novos preços, visada pelo Departamento de Serviços Urbanos.

§ 2º - Mencionadas tabelas, obrigatoriamente, deverão ser de valvidas no ato da vistoria do veículo após a aferi -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

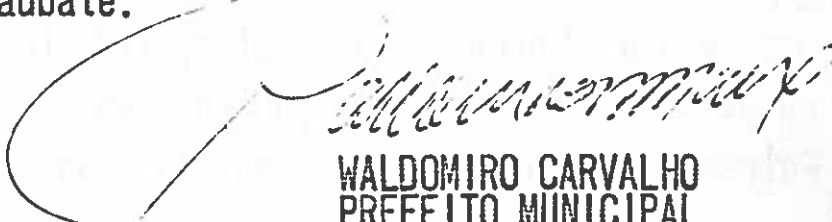
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

§ 3º - O uso da bandeira II somente será permitido das 22:00 às 6:00 horas, nos dias úteis e a qualquer hora nos domingos e feriados.

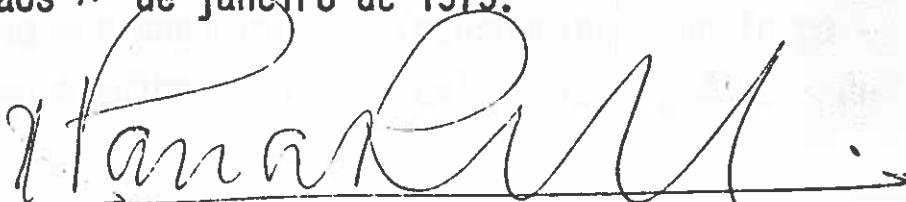
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos " de janeiro de 1979 ,
333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos " de janeiro de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR